

Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2025

Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento de Dois Vizinhos – IPD.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 006/2025, de autoria dos Vereadores **Cledimar Boaretto, Juarez Alberton e Osmar Camargo**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento de Dois Vizinhos - IPD, inscrito no CNPJ sob n.º 53.638.468/0001-72, com sede na Avenida Prefeito Dedi Barichello Montagner, n.º 139, Centro, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 21 de fevereiro de 2025.

Vereadores proponentes:

Cledimar Boaretto

Juarez Alberton

Osmar Camargo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento de Dois Vizinhos - IPD, inscrito no CNPJ sob n.º 53.638.468/0001-72, com sede na Avenida Prefeito Dedi Barichello Montagner, n.º 139, Centro, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O IPD constituído na forma da Lei, conforme CNPJ, Ata da Diretoria e Estatuto atualizado, dispostos em anexo, foi fundado em 19 de setembro de 2023. Trata-se de uma Entidade que tem como missão promover ações e sinergias entre Instituições Públicas, Entidades de Classe, Sociedades Empresariais e Associações, visando, através de diferentes iniciativas e projetos, a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável do município de Dois Vizinhos e região.

Ressalta-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei e sua consequente declaração de utilidade pública em favor da referida entidade, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidades ao Instituto no sentido de viabilizar a capitalização de recursos a fim de cumprir os objetivos postulados em seu estatuto.

De tal modo, considerando que a entidade cumpre o que preconiza a Lei Municipal n.º 755, de 05 de julho de 1996, em todo seu teor, respeitosamente encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 21 de fevereiro de 2025.

Vereadores proponentes:

Cledimar Boaretto

Juarez Alberton

Osmar Camargo